



Divulgadas as instruções para apresentação da DITR de 2022

 **Publicada em 26.07.2022 -08:25**

Foram divulgadas as normas para apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do exercício de 2022.

A DITR/2022 deverá ser apresentada no período de 15.08 a 30.09.2022, por intermédio do programa ITR/2022, disponível no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), <<http://rfb.gov.br>>.

O valor do ITR poderá ser pago em até 4 quotas iguais, mensais e consecutivas, observado o seguinte:

- a) nenhuma quota deverá ser inferior a R\$ 50,00;
- b) o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 deverá ser pago em quota única;
- c) a 1ª quota ou quota única deverá ser paga até 30.09.2022;
- d) as demais quotas deverão ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro/2022 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês do pagamento.

(Instrução Normativa RFB nº **2.095/2022** - DOU de 26.07.2022)

Fonte: **Editorial IOB**